



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**LEI Nº 2644 DE 30 DE dezembro DE 2004**  
Projeto de Lei de autoria da Vereadora Miriam Sanchez Lacerda - PMDB

Cria Consultório Odontológico Móvel e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Garças, o Consultório Odontológico Móvel.

**Art. 2º** - A unidade Móvel Odontológica de que trata o artigo anterior, terá a denominação de "Consultório Odontológico Móvel Dr. MARCOS HENRIQUE MACHADO".

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente lei, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município, na rubrica da área de saúde.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 30 de dezembro de 2004.

**DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Esta lei entra (digo)  
foi registrada no  
livro próprio e afixa-  
da no mural da Câ-  
mara Municipal, em  
30.12.2004.